



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0432/2023 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve criar **GRUPO DE TRABALHO para acompanhar o cumprimento de sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos referente ao “Caso Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e Seus Familiares VS. Brasil”** e nomear para sua composição, como Coordenadora Christianne Moreira Moraes Gurgel, OAB/BA 11.717, como Subcoordenador Valter Guilherme Costa de Almeida, OAB/BA 31.934, como Secretário Eduardo Rodrigues de Souza, OAB/BA 21.441, como membros Emerson Ferreira Mangabeira, OAB/BA 16233, Cinthia de Jesus Costa e Silva, OAB/BA 40.895, Danielle Carôllo de Oliveira Ovalhe, OAB/BA 61.152, Paulo Henrique Maciel Porto Montenegro, OAB/BA 64.187, e como colaboradora Thaís Costa Neves Pereira, CPF 857.906.265-99.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 13 de dezembro de 2023.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA